

Fl. 10  
King

**- E D I T A L    N.º 14/65 -**

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei: -

**Lei n.º 395**  
**de 4 de novembro de 1965**

**\* Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.654.910\*.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1.º - Fica Aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 18.654.910 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e dez cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente no corrente exercício:-**

<b>Poder Legislativo</b>	
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil . . . . .	458.500
<b>Poder Executivo - Gabinete de Prefeito</b>	
3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros . . . . .	150.000
<b>Prefeitura - Serv. de Administração Geral</b>	
1) Secretaria	
3.1.1.1.03 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo . . . . .	329.410
2) Contabilidade Municipal	
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo . . . . .	470.250
3) Tesouraria Municipal	
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo (I) . . . . .	448.275
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo (II) . . . . .	468.525
4) Lançadoria Municipal	
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo . . . . .	1.597.695
5) Fiscalização Geral	
3.1.1.1.03 - Pessoal Civil	
a) P. Efetivo . . . . .	
b) P. Extranumerario . . . . .	
<b>Prefeitura - Serv. de Administração Geral</b>	
3.1.2.0.05 - Material de Consumo . . . . .	150.000
3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros . . . . .	200.000
<b>JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</b>	
3.1.1.1.03 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo . . . . .	353.500
<b>SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
3.2.3.0.62 - Inativos . . . . .	611.530
<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
3.1.1.1.69 - Pessoal Civil - b) P. Extranumerario . . . . .	226.000
<b>Serviços de Conservação de V. Públicas</b>	
3.1.1.1.95 - Pessoal Civil - b) P. Extran. . . . .	440.000
3.1.2.0.95 - Material de Consumo . . . . .	1.000.000
<b>Serviço de Conservação de Rodovias</b>	
3.1.1.1.49 - Pessoal Civil - b) P. Extran. . . . .	4.979.527

*Handwritten signature*

- II -

5.1.2.6.49	- Material de Consumo . . . . .	Ⓒ	1.500.000
5.1.3.0.49	- Serviços de Terceiros . . . . .	Ⓒ	100.000
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
5.1.1.1.93	- Pessoal Civil - b) P.Extran. . . . .	Ⓒ	440.000
SERVIÇO DE CEMITÉRIO			
5.1.1.1.96	- Pessoal Civil - a) P. Efetivo . . . . .	Ⓒ	322.600
MATADOURO MUNICIPAL			
5.1.1.1.97	- Pessoal Civil - b) P.Extran. . . . .	Ⓒ	220.000
SERVIÇO DE ÁGUA			
5.1.1.1.98	- Pessoal Civil		
	a) Pessoal Efetivo . . . . .	Ⓒ	382.300
	b) Pessoal Extramunicipal . . . . .	Ⓒ	479.000
ENCARGOS MUNICIPAIS			
5.2.5.0.83	- Salário Família . . . . .	Ⓒ	685.200
			18.634.910

Artigo 2º -

As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1965

(a) Declória de Almeida Nello - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada na Portaria na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 04 de novembro de 1965.

*Handwritten signature of Oswaldo Hardt*

= Oswaldo Hardt =  
Secretário da Prefeitura